



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

DECRETO Nº 3851/2026, de 21 de Maio de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1940/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.454.087,79, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GOVERNADORIA MUNICIPAL		
02.001 - GOVERNADORIA MUNICIPAL		
02.001.8.243.2.2093-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$129.707,56
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	129.707,56
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.12.361.8.2033-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$200.000,00
1.500.1001.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.122.14.2089-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.113,52
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.113,52
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.305.12.2065-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$600.000,00
1.600.3110.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	600.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.12.2058-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$700.000,00
1.600.3110.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	700.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.12.2058-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$70.622,15
2.600.0000.000000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	70.622,15
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.302.12.2060-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$368.000,00
1.600.0000.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	368.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
04.001.4.123.2.2003-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$360.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	360.000,00
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.12.361.8.2033-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$5.630,44
1.500.1001.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.630,44
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.12.361.8.2033-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$5.859,22
1.500.1001.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.859,22



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.002.10.302.12.2061-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$47.048,37	
2.601.0000.000000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		47.048,37	
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
06.001.15.451.4.2017-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$912.193,53	
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		912.193,53	
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
06.001.15.451.4.2017-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.053.913,00	
1.700.0000.000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.053.913,00	
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:			
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -			
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)			R\$600.000,00
1.600.3110.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	600.000,00	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -			
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)			R\$700.000,00
1.600.3110.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	700.000,00	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -			
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$70.622,15
2.600.0000.000000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	70.622,15	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -			
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)			R\$368.000,00
1.600.0000.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	368.000,00	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -			
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)			R\$1.053.913,00
1.700.0000.000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.053.913,00	
02.000 - GOVERNADORIA MUNICIPAL			
02.001 - GOVERNADORIA MUNICIPAL			
02.001.14.422.16.2094-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$129.707,56	
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	129.707,56	
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
08.001.12.361.8.2035-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$100.000,00	
1.500.1001.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
08.001.12.366.8.2036-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$100.000,00	
1.500.1001.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
09.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA			
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
09.002.8.122.14.2069-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS		R\$1.113,52	
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.113,52	
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
06.001.26.781.4.2021-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$292.193,53	
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	292.193,53	
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
08.001.12.361.8.2035-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$5.630,44	
1.500.1001.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.630,44	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.12.361.8.2035-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$5.859,22
1.500.1001.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.859,22
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.306.12.2066-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$47.048,37
2.601.0000.000000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	47.048,37
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
06.001.15.451.4.2018-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$370.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	370.000,00
06.001.15.451.4.2020-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$250.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		
03.001.4.122.2.2014-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$360.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	360.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 21 de Maio de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

..179-**

Prefeito

PUBLICADO	
No	DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº	2517
Data	22, 05, 26

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 3

DECRETO Nº 3851/2026, de 21 de Maio de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1940/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.454.087,79, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GOVERNADORIA MUNICIPAL		
02.001 - GOVERNADORIA MUNICIPAL		
02.001.8.243.2.2093-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$129.707,56
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		129.707,56
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.12.361.8.2033-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$200.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.122.14.2069-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.113,52
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.113,52
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.305.12.2065-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$600.000,00
1.600.3110.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		600.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.12.2058-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$700.000,00
1.600.3110.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		700.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.12.2058-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$70.622,15
2.600.0000.000000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		70.622,15
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.302.12.2060-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$368.000,00
1.600.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		368.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
04.001.4.123.2.2003-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$360.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		360.000,00
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.12.361.8.2033-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$5.630,44
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.630,44
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.12.361.8.2033-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$5.859,22
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.859,22

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Página : 2 / 3

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.302.12.2061-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$47.048,37
2.601.0000.000000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		47.048,37
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
06.001.15.451.4.2017-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$912.193,53
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		912.193,53
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
06.001.15.451.4.2017-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.053.913,00
1.700.0000.000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.053.913,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$600.000,00
1.600.3110.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		600.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$700.000,00
1.600.3110.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		700.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$70.622,15
2.600.0000.000000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		70.622,15
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$368.000,00
1.600.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		368.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$1.053.913,00
1.700.0000.000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.053.913,00
02.000 - GOVERNADORIA MUNICIPAL		
02.001 - GOVERNADORIA MUNICIPAL		
02.001.14.422.16.2094-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$129.707,56
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		129.707,56
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.12.361.8.2035-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$100.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
08.001.12.366.8.2036-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$100.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.122.14.2069-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS		R\$1.113,52
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.113,52
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
06.001.26.781.4.2021-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$292.193,53
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		292.193,53
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.12.361.8.2035-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$5.630,44
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.630,44

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Página : 3 / 3

08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.12.361.8.2035-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$5.859,22
1.500.1001.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.859,22
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.306.12.2066-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$47.048,37
2.601.0000.000000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	47.048,37
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
06.001.15.451.4.2018-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$370.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	370.000,00
06.001.15.451.4.2020-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$250.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		
03.001.4.122.2.2014-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$360.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	360.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 21 de Maio de 2026.

 Leandro Ferreira Luiz Fedossi
 ..179-**
 Prefeito